



RESUMO DA ATA N.º 10/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2021. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quatro minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, por motivos de profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 023 576,28 € (três milhões vinte e três mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e oito cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 322 056,97 € (trezentos e vinte e dois mil cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Menção honrosa ao atleta João Azevedo, do Centro Bujutsu de Mangualde, que irá integrar a comitiva da Seleção Nacional de Karaté (Parakaraté) e representar Portugal nos próximos 56.º Europeu de Sénior em Parakaraté, que irá decorrer em Porec, Croácia, entre os dias 19 a 23 de Maio de 2021. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021 – APROVAÇÃO**---

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação



da ata em referência, a senhora vereadora Dr.^a Sara Margarida Ferreira da Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APROVADA AOS PLANOS MUNICIPAIS PARA A IGUALDADE QUE TEM COMO ENTIDADE PROMOTORA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES – APROVAÇÃO**-----

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a mencionada informação imitada pelos serviços técnicos do setor de ação social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação para a igualdade e a não discriminação, a celebrar entre o Município de Mangualde e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, no âmbito da candidatura aprovada aos Planos Municipais para a Igualdade, que tem como entidade promotora a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo de cooperação, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES” – CONHECIMENTO**-----

----- Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal tomou conhecimento do protocolo de colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e o Município de Mangualde para implementação

do projeto “Unidades Móveis de Saúde na Região Viseu Dão Lafões”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo de cooperação fica arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA REDONDA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CARLOS MANUEL ALBUQUERQUE OLIVEIRA E MARIA MADALENA COSTA MARTINS OLIVEIRA - PARCELA N.º 3 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por Carlos Manuel Albuquerque Oliveira e Maria Madalena Costa Martins Oliveira, para alargamento da via pública no âmbito da Pavimentação do Caminho da Redonda - parcela n.º 3, na localidade de Casal Sandinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PAVIMENTAÇÃO DA RUA MELO CABRAL – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DOS ANJOS FERREIRA -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por Maria dos Anjos Ferreira, para efeitos de retificação de alinhamentos no âmbito da Pavimentação da Rua Melo Cabral, na localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO À CRUZ DA MATA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AO LOTE 6 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- **Requerente: Janete Sofia Fernandes Couto Costa – Processo n.º 02/1995/333** -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/aditamento n.º 2 ao alvará n.º 07/97, referente ao loteamento sito à Cruz da Mata, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente no que respeita ao lote 6, destinado a habitação, autorizando modificar o polígono de implantação, a área de implantação, de construção e a possibilidade de construção de anexo, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo n.º 02/1995/333, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOÃO PEDRO DE SÁ E MELLO DO AMARAL, NO LOCAL DENOMINADO “AMEAL”, EM VILA MENDO DE TAVARES, FREGUESIA DE ABRUNHOSA-A-VELHA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)** -----

----- **Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/3** -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de re-arborização em nome de João Pedro de Sá e Mello do Amaral, no local denominado “Ameal”, em Vila Mendo de Tavares, freguesia de Abrunhosa-a-Velha e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/3, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO “BALDIO DE TRAGOS”, FREGUESIA DE FREIXIOSA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA**



NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/4 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome União das Freguesias de Tavares, no local denominado “Baldio de Tragos”, freguesia de Freixiosa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/4, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “RIGUEIRA”, FREGUESIA DA FREIXIOSA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/7 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Vilamadeiras Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “Rigueira”, freguesia da Freixiosa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/7, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO “BALDIO – TRAGOS”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/8 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de União das Freguesias de Tavares, no local denominado “Baldio – Tragos”, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/8, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO “BALDIO DE TRAGOS”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/9 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de União das Freguesias de Tavares, no local denominado “Baldio de Tragos”, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/9, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerentes: Augusta Maria da Costa dos Santos - Processo n.º 06/2021/4 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no supra identificado prédio sito no local denominado “Senhora do Rosário”, na localidade Cubos, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 1509 da União das Freguesias

de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3798 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para Ana Melissa Correia Amaral e 50% para José Manuel Almeida Lopes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO CONCURSO “APOIE A ECONOMIA LOCAL / COMPRE NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE MANGUALDE / 2.ª EDIÇÃO” – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde no âmbito do concurso “Apoie a Economia Local / Compre no Comércio Tradicional de Mangualde / 2.ª Edição”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido acordo de colaboração, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL – APRECIÇÃO E DECISÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DO PROJETO DE MAPA QUE CONTÉM, ENTRE OUTROS, OS ELEMENTOS FINANCEIROS, REMETIDO AO MUNICÍPIO DE MANGUALDE PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL PARA PRONÚNCIA -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a fundamentação reproduzida na presente informação emitida pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor para apreciação e deliberação da assembleia municipal que, à semelhança da posição tomada da não aceitação da transferência das competências em matéria

de ação social para o ano de 2021, tomar a mesma posição de não aceitação do projeto de mapa com os elementos financeiros propostos, porque se considera que não estão reunidas as condições para que responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, se aceite a transferência das competências elencadas nos Decretos-lei n.º 55/2020 ambos de 12 de agosto, durante o ano de 2021, considerando-se transferidas para todos os municípios até 31 de março de 2022, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e três minutos.-----